

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano Misto de Benefícios
Previdenciários n°1 – Cosiprev
referente ao encerramento do
exercício de 2025 - Mineração
Usiminas S.A.

Previdência Usiminas

02/2026

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	12
Plano de Custeio	16
Conclusão	18

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev, CNPB 2000007538, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pelo(a) Previdência Usiminas (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir. Entretanto, este parecer atuarial tratará exclusivamente do plano de benefícios patrocinado pela **Mineração Usiminas S.A.**

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas
12.056.613/0001-20	Mineração Usiminas S.A.
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev não são solidárias entre si, exceto entre Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e a Previdência Usiminas **A.** Assim, Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev conta com 4 (quatro) grupos de custeio.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev é 48.307.123/0001-04.

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev administrado pela Entidade está em extinção desde 30/04/2009.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 719, de 14/08/2024, publicada no D.O.U. no dia 20/08/2024.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2025), e se referem à(s) patrocinadora(s) **Mineração Usiminas S.A.**, uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

Participantes

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	1
■ Autopatrocinados	0
■ Benefício Proporcional Diferido	1
Idade Média (anos)	66
Tempo de Serviço médio (anos)	40
Tempo de Contribuição médio (anos)	25
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	0
Folha anual de salário (R\$)	*

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Assistidos

Não há assistidos na data base dos dados, 31/08/2025.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as disposições da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,90	4,37
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	1,30	2,30
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desgravada em 30%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desgravada em 30%
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria

Foi realizado em 11/09/2025 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

O estudo da taxa real anual de juros também foi realizado em 2025, na forma prevista na legislação vigente.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,90% para o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para esse plano (limite inferior: 3,43% a.a. e limite superior: 5,30% a.a.).

Sendo assim, o Conselho Deliberativo da entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,90% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev, realizou, em 11/09/2025, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

A patrocinadora e a Previdência Usiminas consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2025 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 11/09/20205 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Ampliação de Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio por Invalidez Total e Permanente	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev de 31/12/2025, o Patrimônio Social referente à patrocinadora **Mineração Usiminas S.A.** é de R\$ 6.248.537,87.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025 correspondente a patrocinadora **Mineração Usiminas S.A.**, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03 Patrimônio Social	6.248.537,87
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	6.224.346,89
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	6.224.346,89
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	0,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
<i>2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	0,00
<i>2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	6.224.346,89
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	6.224.346,89
<i>2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)</i>	<i>2.907.744,63</i>
<i>2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes</i>	<i>3.316.602,26</i>
<i>2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
<i>2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
<i>2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	0,00
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	0,00
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	24.190,98
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	0,00
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	0,00
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	24.190,98
Operações Contratadas em 31/12/2025	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 3,1550 anos (38 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,90% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdenciário Específico – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pelo Saldo de Conta da Patrocinadora não utilizado na concessão de benefícios e institutos oferecidos pelo plano em decorrência da perda da qualidade de participante e, havendo saldo, será destinado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 106 do Regulamento do Plano que prevê, inclusive, a utilização para custeio do Plano ou para compensação de qualquer débito existente para com a Previdência Usiminas.

Não há valor registrado no referido fundo para essa patrocinadora em 31/12/2025.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 14,53%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,26% (variação do IPCA (IBGE) no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 9,85%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,37% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano, considerando as demais patrocinadoras, não aplicável no caso da patrocinadora a que se refere esse parecer.

Variação das Provisões Matemáticas

Tendo em vista que não há passivo atuarial referente a parcela de benefício definido em 31/12/2025 para essa patrocinadora, não há do que se falar em variação.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos.

No caso da patrocinadora em questão não há riscos de natureza atuarial.

Variação do resultado

Não houve variação de resultado, uma vez que os valores registrados correspondem ao saldo de conta individual do participante ativo.

Natureza do resultado

O Plano apresenta equilíbrio técnico em 31/12/2025, com os ativos garantidores equivalentes às provisões matemáticas.

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior e no período de março de 2026 a fevereiro de 2027 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/03/2026:

- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas na ordem de 0,95% da folha de salários de participantes do plano. O Fundo Administrativo constituído também será utilizado como fonte de custeio das despesas do Plano. Caso as contribuições estabelecidas e os recursos do Fundo Administrativo não sejam suficientes, a Entidade poderá solicitar reembolso de despesas à patrocinadora Usiminas, ao longo da vigência deste plano de custeio. As despesas administrativas destinadas ao custeio das despesas com investimentos serão custeadas pelo Retorno de Investimentos em conformidade com o disposto no Regulamento

O custo normal dos benefícios de risco (invalidez, morte e auxílio-doença) é nulo, em razão do perfil atual dos 2 participantes, sendo um ativo já elegível à aposentadoria e outro optante pelo benefício proporcional diferido, ambos fora das condições de cobertura para esses benefícios.

Não foi estimada contribuição definida no Regulamento do Plano, visto que o participante ativo em 2025 é elegível a aposentadoria. Entretanto, até que seja concedido benefício o Participante, poderá, juntamente com a patrocinadora realizar a contribuição definida conforme regulamento.

Participantes

Não foi estimada contribuição mensal conforme previsto no Regulamento do plano, visto que participante ativo em 31/12/2025 é elegível a aposentadoria. Entretanto, caso ele não se aposente, poderá, juntamente com a patrocinadora realizar a contribuição definida conforme regulamento.

Autopatrocínados

Na hipótese de existir no futuro participante autopatrocinado, caberá a este, além do recolhimento das suas contribuições individuais, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, destinadas ao custeio de seu benefício, na forma prevista neste parecer.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes inscritos no Plano até 23/2/2006 que optaram pelo instituto do BPD na data do desligamento da patrocinadora, não efetuarão contribuições para o plano. Os demais participantes que optaram pelo instituto do benefício proporcional diferido deverão efetuar contribuições mensais para custeio das despesas administrativas de sua responsabilidade, salvo as destinadas as despesas administrativas com investimentos da Previdência Usiminas serão custeadas pelos resultados dos investimentos.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

Conforme exposto anteriormente não há contribuições a serem efetuadas ao plano pela patrocinadora, exceto eventual contribuição para custeio das despesas administrativas na forma acima referida e contribuição normal caso o Participante ativo efetue contribuições nos termos previsto no Regulamento.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev da Entidade, referente à patrocinadora Mineração Usiminas S.A., informamos que o grupo de custeio - **Mineração Usiminas S.A** está financeiramente equilibrado em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

A implementação das condições previstas neste Parecer Atuarial e a respectiva guarda são de responsabilidade da Entidade.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2025 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

Priscila dos Santos Abonante

Priscila dos Santos Abonante (Mar 2, 2026 11:09:14 GMT-3)

Priscila dos Santos Abonante
MIBA nº 2.270

Valéria Amadeu Monteiro

Valéria Amadeu Monteiro (Mar 1, 2026 11:38:20 GMT-3)

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845









Parecer_Cosiprev_Usiminas_2025 - MUSA_v2

Final Audit Report

2026-03-02

Created:	2026-02-28
By:	Marcelo Coelho (marcelo.coelho@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAJmad-VRiA1ofA75F3aGQuPYOiXBFWHaq

"Parecer_Cosiprev_Usiminas_2025 - MUSA_v2" History

-  Document created by Marcelo Coelho (marcelo.coelho@wtwco.com)
2026-02-28 - 8:25:23 PM GMT- IP address: 134.238.156.108
-  Document emailed to Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com) for signature
2026-02-28 - 8:25:48 PM GMT
-  Document emailed to Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com) for signature
2026-02-28 - 8:25:48 PM GMT
-  Email viewed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)
2026-03-01 - 2:37:59 PM GMT- IP address: 208.127.230.227
-  Document e-signed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)
Signature Date: 2026-03-01 - 2:38:20 PM GMT - Time Source: server- IP address: 208.127.230.227
-  Email viewed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)
2026-03-02 - 2:08:50 PM GMT- IP address: 104.47.57.254
-  Document e-signed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)
Signature Date: 2026-03-02 - 2:09:14 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.148.249.239
-  Agreement completed.
2026-03-02 - 2:09:14 PM GMT